LEI MUNICIPAL Nº 4.710

Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento do CAPSEM no valor de R$ 31.379,10.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar no Orçamento do CAPSEM, no valor de R$ 31.379,10 (trinta e um mil, trezentos e setenta e nove reais, dez centavos) nas verbas:

Cod.312000.002 - Material de Consumo..... R$ 10.000,00

Cod.313200.004 - Outros Serviços e Encargos. R$ 21.379,10

TOTAL..... R$ 31.379,10

Art. 2º - Servira de recurso para cobertura do credito autorizado pelo artigo anterior a reduçΓo de igual valor de R$ 31.379,10 (trinta e um mil, trezentos e setenta e nove reais, dez centavos) das verbas:

Cod.412000.006-Equip.Material Permanente.... R$ 3.000,00

Cod.325540.010-Assistência Dentaria..... R$ 9.454,55

Cod. 9999 - Reserva de Contingência..... R$ 18.924,55

TOTAL..... R$ 31.379,10

Art. 3º - Revogam-se as disposiç·es em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE NOVEMBRO DE 1994.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.AdministraçΓo